



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



Comunicado sobre o possível acúmulo de bolsas do pesquisador/extensionista

Aracaju, 26 de junho de 2013.

Prezados Colegas,

O Instituto Federal de Sergipe através da PROPEX vem implementando e ampliando as ações de pesquisa aplicada, extensão e inovação, articuladas com o ensino. Isso somente é possível com a soma de esforços dos docentes e técnico-administrativos comprometidos em servir aos nossos discentes, os quais deverão fazer a diferença no mundo do trabalho, imprimindo assim a marca da nossa Instituição.

A PROPEX tem envidado esforços para garantir os recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas de pesquisa, extensão e inovação para discentes, docentes e técnico-administrativos, além da disponibilidade do auxílio financeiro para todos os projetos aprovados dentro do limite das vagas.

Diante deste contexto, a PROPEX vem através deste, esclarecer que em nenhum dos editais PROPEX/2013 se mencionou qualquer possibilidade de acúmulo de bolsas.

Assim, informamos que esta Pró-Reitoria deixou claro que o servidor poderia aprovar 02 (dois) projetos (um de pesquisa e outro de extensão) e que o mesmo seria contemplado com os auxílios financeiros dos 02 (dois) projetos e que para cada projeto caberia um discente como bolsista.

Vale destacar que esta ação foi consolidada inclusive pelo sistema de publicações do IFS quando o servidor fez sua opção através do "Termo de Opção Bolsa-Servidor Projeto Pesquisa ou Extensão".

Este encaminhamento está pautado nas normas e diretrizes do CNPq, órgão federal de fomento a pesquisa, através da RN-010/2011 que trata das Normas Gerais das Bolsas Individuais no País (RN-016/2006), no item 8.4 que diz: "É vedado o acúmulo de bolsas com outras bolsas do CNPq ou de quaisquer agências públicas nacionais, exceto nos casos previstos em norma específica ou expressamente autorizados pelo Conselho Deliberativo."

Respalda ainda o presente encaminhamento o exposto no art. 29 do Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS, onde destaca que "*Será concedido bolsa individual ao discente e docente de projeto de pesquisa e extensão, durante o período de execução do projeto*".

Diante do exposto, informo que a PROPEX seguiu fielmente o regulamento do Instituto, bem como as diretrizes adotadas pelos principais órgãos federais de fomento do país (CAPES e CNPq).

Atenciosamente,


Prof. Dra Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão